

PROJETO DE LEI Nº 036/2026 16 DE ABRIL DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 22/04 2026

ENCAMINHADO À 22/04/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

22/04/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

22/04/2025 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIVERSIDADE,

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 22/04/2026



EXECUTIVO

URGENTE



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036 /2026.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
№ 050 Livro: 28	Fls: 21	Data: 17/04/26
Horas: 12:30		
FUNCIONÁRIO		

URGENTE

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial destinado à manutenção das atividades do Espaço Ser Criança (Ser Família), no âmbito do Município de Barra do Garças – MT.

A proposta se justifica diante da inexistência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente para o custeio das despesas relacionadas ao referido serviço, tornando necessária a criação de crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Espaço Ser Criança (Ser Família) desenvolve ações essenciais voltadas ao atendimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares, o acompanhamento social e a prevenção de situações de risco, constituindo-se em relevante instrumento da política pública de assistência social no Município.

A ausência de previsão orçamentária específica compromete a execução regular dessas atividades, podendo ocasionar prejuízos diretos à população atendida. Nesse sentido, a abertura do crédito especial mostra-se medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços e o adequado suporte às ações desenvolvidas.

O Projeto de Lei observa as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/64, garantindo o devido equilíbrio das contas públicas mediante a correspondente indicação das fontes de recursos.

Em síntese, a presente iniciativa visa assegurar a continuidade de política pública essencial, voltada à proteção social de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, reforçando o compromisso do Município com a promoção da dignidade e da inclusão social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, preferencialmente em regime de urgência, em razão do relevante interesse público envolvido.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências e ao povo barragarcense os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Garças/MT, 16 de abril de 2026.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Data: 2026.04.16 12:30:30
Certificado Digital: ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Assinatura Digital: ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Versão: 1.0.1
Formato: PKCS#7
Versão: 1.0.1

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 22/04/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PROJETO DE LEI Nº 036 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 036 Livro: 28	Fls: 27	Data: 17/04/26
Horas: 12:30		
		
FUNCIONÁRIO		

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 78 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 5.056 de 16 de dezembro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 5.066 de 29 de dezembro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, elementos de despesa e demais atos necessários, de forma a adequar o orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.056, de 16 de dezembro de 2025, e da Lei Orçamentária Anual nº 5.066, de 29 de dezembro de 2025, do Município de Barra do Garças, conforme abaixo:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 25.000,00



Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 18.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 18.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica



Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 2538 - Manut e Desenv Espaço Ser Criança
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 93.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0129 - Proteção Social Básica
Ação: 1343 Aqui de Equip – Espaço Ser Família
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução parcial do disposto no caput do art. 1º, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), decorrerão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondentes aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme abaixo:

Cód. Red: 882
08.245.0129.2521 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00
Fonte de Recurso: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor R\$: 117.000,00

Cód. Red: 976
08.122.0133.2531 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A MULHER
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00



Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS
Valor R\$: 10.000,00

Cód. Red: 870
08.244.0129.2520 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMILIA E CADASTRO UNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS
Valor R\$: 13.000,00

Cód. Red: 895
08.245.0129.2521 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS
Valor R\$: 30.000,00

Cód. Red: 919
08.245.0133.2522 BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA E
ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS
Valor R\$: 38.000,00

Cód. Red: 978
08.122.0133.2531 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A MULHER
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS
Valor R\$: 12.000,00

Cód. Red: 970
08.122.0133.1331 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E IMOVEIS PARA
FORTALECER O ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS
Valor R\$: 30.000,00

Cód. Red: 1029
26.451.0116.2438 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE
OPERACIONALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTAVEL



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS
Valor R\$: 200.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2026, previstos na Lei Ordinária nº 5.059, de 17 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.000, de 02 de julho de 2025. (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de abril de 2026.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO 30734037104
DN: c=BR, o=CPF, ou=ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO 30734037104, ou=CNPJ, ou=Barra do Garças/MT, ou=GOV.BR, ou=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
30734037104
BARRO: Criado e assinado em Barra do Garças/MT
16/04/2026 10:54:17
Total Poder: 0,33

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 22, 04, 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0

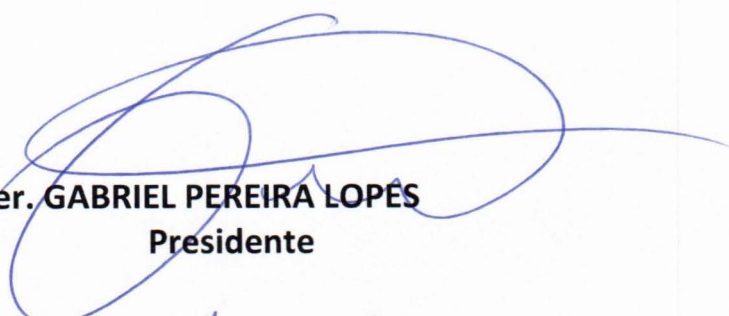
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER


Projeto de Lei nº 036/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de abril de 2026.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 22/04/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

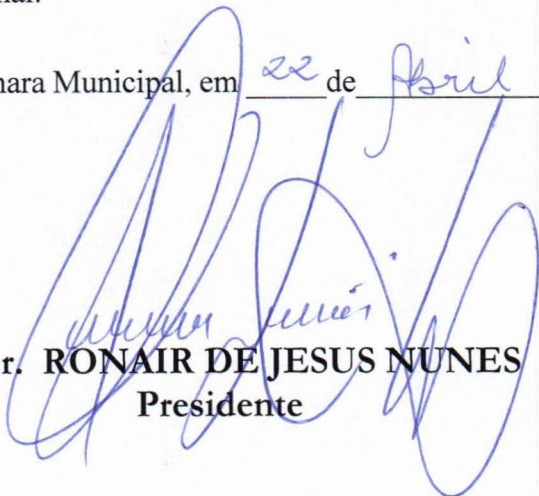
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 036/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de Abril de 2026.


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 22/04/2026


Ver. **ELTON MELO MARQUES**
Relator


Ver. **ARMANDO ALVES BRITO**
Vogal

**COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIVERSIDADE**


PARECER

Projeto de Lei nº 036/2026 de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

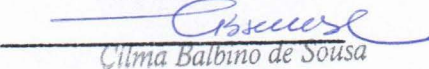
A COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA
SOCIAL E DIVERSIDADE, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.


Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de Abril de 2026.


Ver^a. MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Presidente


Ver^a. BIANCA DE SOUSA FREITA ALMEIDA
Relatora

APROVADO
EM SESSÃO 22/04/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver VALDEI LEITE GUIMARAES
Vogal

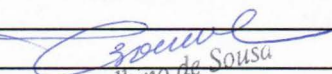
VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 036/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	X		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	AUSENTE		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	DEMOCRATA	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	AUSENTE		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	AUSENTE		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Extraordinária de
 Dia 04 / 09 / 2026



 Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996